



# Câmara de Vereadores

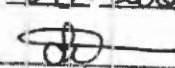
Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

REQUERIMENTO Nº08/ 2022.

Exmo. Senhor,  
GENIVALDO BATISTA DA SILVA,  
Presidente da Câmara Municipal de Irará - BA.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ-BA Protocolo Nº 84 30/03/2022  Funcionário
--

CONSIDERANDO que apenas o servidor admitido por concurso, após tomar posse, e o decorrer do estágio probatório, tem direito a estabilidade na administração pública;

CONSIDERANDO que o principal objetivo da estabilidade é garantir imunidade aos servidores em relação a perseguições políticas e demissões injustas;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Constituição Federal, prevê: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)";

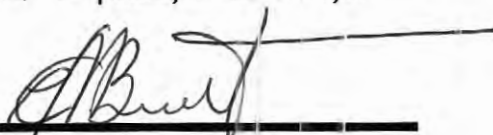
CONSIDERANDO que os servidores contratados por suas competências e habilidades no serviço público, promovem desenvolvimento, como também agregam experiência e desempenham um papel extremamente importante para o bem comum;

CONSIDERANDO os resultados benéficos do trabalho abnegado e a integridade destes servidores, a cooperação e o fortalecimento das relações entre os municípios, graças aos interesses comuns e aos melhores resultados alcançados;

CONSIDERANDO a seriedade e o profissionalismo destes servidores, que têm garantido a história mais positiva do relacionamento entre gestão e municípios;

Diante de todo exposto, REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie o Senhor Prefeito Municipal, para que verifique a possibilidade de proceder a:

Efetivação dos profissionais contratados pelo Poder Executivo, pelo período mínimo de 10 anos, contados ininterruptamente, de prestação de serviços ao Município de Irará.



CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email: [camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará · Bahia  
*Casa da Cidadania*

---

Sendo o que tenho para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Plenário Doutor Aristeu Nogueira, em 30 de março de 2022.

**CARLOS CÉSAR MARTINS BARRETO**

VEREADOR - AUTOR



**Requerimento 12/2021**

Irará - BA, 26 de outubro de 2021

Exmo. Senhor,  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Irará - BA.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

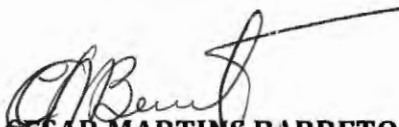


De acordo aos Artigos 72º e 184º Parágrafo Único, do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora Cameral, após cumprimento das formalidades regimentais de praxe e deliberação do Plenário, que seja realizada a retirada de animais das vias públicas, deste município.

Ressalte-se, que os animais ficam soltos, trazendo grande risco de acidentes para com todos que trafegam nas referidas vias. Sendo assim requero que este serviço seja efetuado o mais breve possível.

Sem mais, espera ser aprovado o presente requerimento, nesta Casa, para que seja oficiado ao Sr. Prefeito para as medidas cabíveis.

Cordialmente,

  
**CARLOS CÉSAR MARTINS BARRETO**  
Vereador - Autor



**Requerimento nº07/2021**

IRARÁ - BA, 05 DE MAIO DE 2021.

Exmo. Senhor,  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Irará - BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ-BA Protocolo Nº <u>161</u> <u>07/05/2021</u>  Funcionário
---

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Considerando que haja suprimento de vacinas que atenda toda classe de motoristas iraraenses contra o novo coronavírus e demais variantes letais;

Considerando que a recomendação da comunidade científica ainda é o **isolamento social** e cuidados com a higiene, aliado ao uso de máscaras;

Considerando ainda que, as entidades de saúde públicas e privadas procuram informar as pessoas sobre as medidas necessárias, buscando, disponibilizar leitos quando há agravamento no quadro de saúde;

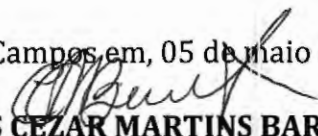
Nesse contexto, busca-se utilizar recursos que já estão disponíveis como testes, vacinas, respiradores, todos com eficácia confirmada, porém a contaminação cruzada, vetor crucial da epidemia tem se alastrado em demasiado e rapidamente.

Diante deste panorama, no enfrentamento à Covid-19 e, em conformidade aos Artigos 72º e 184º Parágrafo Único, do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora Cameral, após cumprimento das formalidades regimentais de praxe e deliberação do Plenário, que o Poder Executivo disponibilize a **vacinação em massa para todos os motoristas no Município de Irará, principalmente os de transporte alternativo,**

dado ao risco de alastramento epidemiológico inerente as suas funções.

Sem mais, espera ser aprovado o presente requerimento, nesta Casa, para que seja oficiado ao Sr. Prefeito DERIVALDO PINTO CERQUEIRA, para as medidas cabíveis.

Plenário Dr. Aristeu Nogueira Campos, em, 05 de maio de 2021.

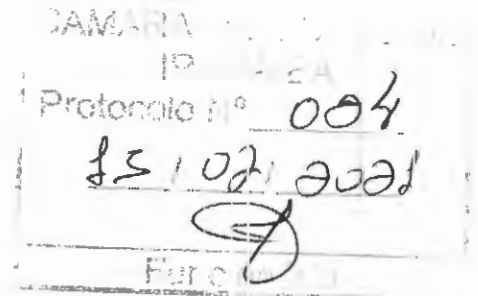
  
**CARLOS CEZAR MARTINS BARRETO**  
Vereador - Autor



**Requerimento 001/2021**

Irará - BA, 15 de fevereiro de 2021.

Exmo. Senhor,  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Irará - BA.



Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

De acordo aos Artigos 72º e 184º Parágrafo Único, do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora Cameral, após cumprimento das formalidades regimentais de praxe e deliberação do Plenário, que seja realizada a retirada de materiais de construção e veículos sem funcionamento, das calçadas e vias públicas deste município.

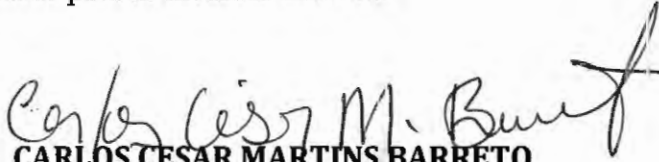
Ressalte-se, que os transeuntes têm a necessidade premente da sinalização pública para se locomover e, embora este Município tenha calçadas e vias acessíveis, a necessidade da manutenção dessa infraestrutura é primordial. Isso afeta principalmente a parcela da população que têm mobilidade reduzida.

Importe salientar também, a necessidade premente da retirada das mercadorias depositada pelos comerciantes na porta dos estabelecimentos, no centro da cidade, que tornam-se um obstáculo a mobilidade urbana.

Ademais, o descaso na manutenção das calçadas e vias públicas pelo acúmulo de materiais diversos e veículos, efetuado por civis complica muito o trajeto do pedestre, nas vias e passeios públicos de Irará, o qual este expediente visa corrigir.

Sem mais, espera ser aprovado o presente requerimento, nesta Casa, para que seja oficiado ao Sr. Prefeito para as medidas cabíveis.

Cordialmente,

  
**CARLOS CESAR MARTINS BARRETO**  
Vereador - Autor